



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

LEI N. 557

Altera a tabela nº 5 anexada à lei nº 550 de 1 de Dezembro de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a tabela nº 5 anexada à lei nº 550 de 1º de Dezembro de 1964, na forma seguinte:

Tabela nº 5

1. 1.1.25- Imposto sobre Indústrias e Profissões

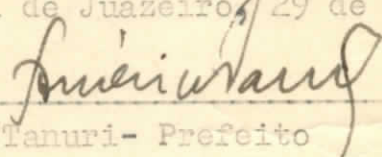
Classe A

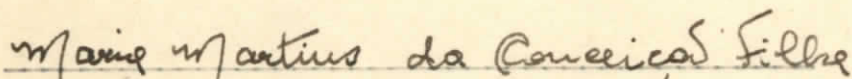
1- De ~~1,80%~~ para 1,50%

5- De 1,80% para 0,80%

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 29 de Dezembro de 1964.


Américo Tanuri- Prefeito


Resp. pelo Exp. da Secretaria